



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

Lei nº. 2.130 de 21 de Outubro de 2010.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que específica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda ao **Sr. ELIO NICARETA**, 01(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 208,00 m² (Duzentos e oito metros quadrados), localizada na Travessa Sem Denominação, entre a Intendente Floriano e Otaviano Santos aos fundos da Prefeitura Municipal de Altamira Bairro Sudam I, especificado no processo administrativo nº 410/2010, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Travessa Sem Denominação Especial, onde mede 20,00 metros.



**Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO**

LADO DIREITO: Com quem de direito, onde mede 10,00 metros.

LADO ESQUERDO: Com o Sr. Dauto Covre, onde mede 10,00 metros.

FUNDOS: Com o Sr. Raimundo Souza Aguiar, onde mede 20,00 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 21 dias do mês de Outubro de 2010.



ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira